

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL (Prova Prática)

2020

Prova 12

2.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Característica e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor para o 2º ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada tendo por base as orientações previstas no documento “Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais na Educação Artística”.

A prova prática implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual, a manipulação de instrumentos musicais: altura indefinida e altura definida (flauta de bisel-dedilhação alemã) implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Característica e estrutura da prova

A prova é constituída por uma única parte prática. Esta parte prática da prova é cotada para 100 pontos.

A classificação final da prova prática de Educação Musical corresponde à soma aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nos diferentes itens, convertida na escala de níveis de 1 a 5.

Parte Prática

A prova prática segue uma estrutura sequencial organizada em dois itens.

O primeiro item implica a reprodução por imitação de duas frases rítmicas em instrumento de altura indefinida (cedido por um professor).

O segundo item implica a leitura de uma pequena melodia (com marcação da pulsação) e a sua interpretação em flauta de bisel (dedilhação alemã).

A cotação da prova é de 100 pontos, 40 pontos para o primeiro item e 60 pontos para o segundo item.

Critérios gerais de classificação

Parte Prática

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

Na aplicação dos critérios de classificação deverá ter-se presente a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando, que não pode ser penalizado duas vezes pelo mesmo erro.

Na correção da prova atender-se-á aos seguintes critérios:

- Discriminação e memória visual;
- Postura corporal adequada;
- Domínio das técnicas de produção sonora (articulação, dedilhação, respiração e afinação);
- Realização musical global.

A classificação da prova deve ainda ter por base os seguintes aspetos:

- Rigor científico;
- Objetividade, clareza e coerência do desempenho do aluno;
- Capacidade de audição, reprodução, interpretação e entendimento da peça musical.

Duração

A prova tem a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos

Material

O examinando deve ser portador: Flauta de bisel (Dedilhação alemã)